



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 126, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova a proposta referente à aquisição de equipamentos e material permanente para unidades hospitalares no município de João Pessoa/PB, com gerência estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;


A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, do dia 02 de dezembro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de nº 03609.5950001/19-005, cadastrada no sistema do FNS, de Emenda de Bancada, referente à aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades assistenciais: Complexo Pediátrico Arlinda Marques, Hospital General Edson Ramalho e Complexo de Doenças Infectocontagiosas Clementino Fraga, localizados no município de João Pessoa/PB, com gerência estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Representante da SES/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB